



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.643

Determina procedimento para solicitação de alteração extemporânea de notas e faltas de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 237ª reunião ordinária, realizada em 04 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as solicitações de alteração extemporânea de notas e faltas de discentes sejam encaminhadas ao Conselho Departamental da Unidade que oferece a disciplina, para deliberação e posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 04 de novembro de 2004.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente